

**TERMO DE NÃO INSTAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE
CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 60ª e 61ª SÉRIES DA 1ª
EMISSÃO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO
AGRONEGÓCIO S.A. (“CRA”)
CNPJ/ME 10.753.164/0001-43
NIRE 35300367308**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Convocada para ocorrer no dia 13 de outubro de 2021, em primeira convocação, às 11:00 horas, exclusivamente de modo digital, em sala virtual administrada pela Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“Emissora” ou, “Securitizadora”), por meio do sistema *Zoom*, conforme Instrução Normativa CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 (“IN CVM 625”).
- 2. CONVOCAÇÃO:** O Edital de Convocação foi publicado na edição do Jornal Estado de São Paulo do dia 22 de setembro de 2021. Os demais documentos necessários ao exame das matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia convocada para ocorrer na data de hoje foram postos à disposição dos senhores titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 60ª e 61ª séries da 1ª Emissão da Emissora (“Titulares dos CRA”), por meio de divulgação da “Proposta da Administração”, na página eletrônica da Emissora, por meio do caminho <http://www.ecoagro.agr.br/convocacao-assembleia>.
- 3. PRESENÇA:** Se conectaram à plataforma digital indicada para realização da Assembleia os representantes da Securitizadora e os representantes da Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário (“Agente Fiduciário”). Presença de investidor(es) representativos de 21,32% dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em circulação das 60ª e 61ª séries da 1ª Emissão da Emissora, os quais não compõem o quórum mínimo de instalação que é de 60% dos CRAs em Circulação.
- 4. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Cristian de Almeida Fumagalli; Secretária: Grace Silva Maldonado.
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** Aprovação ou não da proposta apresentada pelo Sr. José Roberto Miranda Serra, inscrito no CPF/ME sob o nº 053.190.518-75, para reprogramação do prazo de pagamento da parcela vincenda em 10 de outubro de 2021, originalmente pactuada no acordo judicial formalizado nos autos do processo nº 1000116-73.2020.8.26.0200, em 28 de maio de 2020, para aquisição do imóvel rural registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Gália – SP, sob os nºs 2.657 e 2.658, pelo Sr. José Renato Miranda Serra (“Acordo Judicial”) que consiste no seguinte: (a): no pagamento parcial da parcela vincenda em 10 de outubro de 2021 (“Parcela Outubro de 2021”), na data de vencimento originário, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); (b) parcelamento do saldo remanescente da parcela vincenda em 10 de outubro de 2021, apurado na data de vencimento da Parcela Outubro de 2021 (“Saldo Devedor da Parcela”),

com recursos obtidos da negociação da Safra 2022, no montante equivalente a 33% do Saldo Devedor da Parcela; da Safra 2024 no montante equivalente a 33% do Saldo Devedor da Parcela e da Safra 2026 no montante equivalente a 34% do Saldo Devedor da Parcela, cada parcela acrescida da taxa de juros pactuada no Acordo Judicial limitada a 1,0% ao mês, com pagamentos nos meses de junho, julho e agosto de cada ano safra citado, (c) oferta de garantia adicional de uma Cédula de Produto Rural de café; e (d) sem que haja alteração do prazo final do Acordo Judicial, qual seja, 14 de outubro de 2026; e **(ii)** autorização para a Emissora e o Agente Fiduciário praticarem todos e quaisquer atos para efetivação das deliberações da AGC, incluindo eventual alteração dos documentos da oferta.

6. TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO: Constatada a ausência de quórum para a instalação da Assembleia, a realização desta em Primeira Convocação restou prejudicada, ficando a administração da Emissora autorizada a tomar as providências necessárias para eventual nova convocação.

6.1. O presente Termo de Não Instalação da Assembleia Geral Extraordinária dos CRA será encaminhado à Comissão de Valores Mobiliários por sistema eletrônico.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura deste termo, o qual, lido e achado conforme, foi aprovado por todos os presentes e assinado, de forma eletrônica, somente pelo Presidente, pela Secretária e pelos representantes da Emissora e do Agente Fiduciário.

Assinaturas: Mesa: Cristian de Almeida Fumagalli (Presidente); Grace Silva Maldonado (Secretária). Securitizadora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A e Agente Fiduciário: Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

São Paulo, 13 de outubro de 2021.

Cristian de Almeida Fumagalli
Presidente da Mesa

Grace Silva Maldonado
Secretária da Mesa

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A

VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.